



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1644 – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 10 de Março de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

LICITAÇÃO

ADESÃO SRP (CARONA) Nº 006/2023.

A CPL, representada pelo seu Presidente, abaixo assinado, consoante autorização do Sra. Prefeita **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, na qualidade de ordenador de despesas, **vem abrir o presente Procedimento Licitatório de ADESÃO SRP (CARONA) nº. 006/2023 para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS COM FONECIMENTO COMODATO DE EQUIPAMENTOS**, visando atender às necessidades do Município de CARNAUBAIS/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A ADESÃO SRP tem como fundamento a Lei 8.666/1993, assim como a Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 015/2017.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na Pessoa Jurídica **L A MELO MARTINS ANÁLISES CLÍNICAS - ME**, inscrita no CNPJ **24.672.569/0001-61**, uma vez que a mesma é a detentora dos melhores preços constantes na Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial 013/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica **L A MELO MARTINS ANÁLISES CLÍNICAS - ME**, inscrita no CNPJ **24.672.569/0001-61**, no valor de **R\$ 124.200,00** (Cento e vinte e quatro mil duzentos reais), levando-se em consideração que os preços registrados na ARP se encontram abaixo do preço médio praticado pelo mercado local, e que o valor global corresponde a 50% (cinquenta por cento) do total registrado na Ata.

Carnaubais/RN, 10 de março de 2023.

Respeitosamente,

MARIA ISABEL ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE DA CPL/PREGOEIRA

LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030702/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei 8.666/93, considerando o incomensurável

interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA do ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ: 18.336.780/0001-00, para a realização do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que realizará de 14 a 17 de março de 2023 em Natal/RN, com valor de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) e Fundamentação Legal no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Carnaubais/RN, 09 de março de 2023.

Maria Eudiene da Silva Benevides
Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022**

Processo Nº **2022.03.16.0005**
Modalidade: Chamada Pública
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado: FRANCIMÁRIO EMÍDIO DA SILVEIRA, CPF 150.749.274-04
Endereço: Av. Manoel Batista de Souza, Nº476, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59665-000.
Objeto: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Carnaubais/RN.
Valor Total: R\$ 39.932,00 (Trinta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais).
Data de Assinatura: 25 de Janeiro de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, obrigando-se a cumprir e respeitar as constantes das cláusulas seguintes fundamentadas nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais legalidades no âmbito das esferas vigentes.

Carnaubais/RN, 25 de Janeiro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
FRANCIMÁRIO EMÍDIO DA SILVEIRA
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO

Processo Nº **2021.08.20.0008**
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ 24.538.995/0001-07.
Endereço: Rua Candido Mariano, Nº495, Centro-Oeste, Cuiabá/MT, CEP 78.005-150.
Objeto: Contratação de saldo remanescente da Ata de

Registro de Preços Nº 001/2022 de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete de Carnaubais/RN.
Valor Total: R\$ 56.915,01 (Cinquenta e seis mil, novecentos e quinze reais e um centavo).
Data de Assinatura: 06 de Janeiro de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 06 de Janeiro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA
CONTRATADO(A)

GABINETE

DECRETO Nº 006, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E FIXAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS A SEREM PAGAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Carnaubais

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Carnaubais/RN, autorizado a conceder indenização, a título de diárias de viagens, destinada a atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte devidas ao servidor que se desloca de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço.

Parágrafo Único – Os servidores públicos municipais, no interesse da Administração Pública, por motivo de serviço, participação em eventos, reuniões, cursos de capacitação profissional, ou na qualidade de representante do município, farão jus as diárias de viagens, para cobertura das despesas com alimentação, estadia, locomoção e outras despesas correlatas ao objetivo da viagem.

Art. 2º - A diária é devida por dia de afastamento da sede do Município, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias respectivamente, a hora de partida e de retorno na sede do município.

§1º – Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do município, as diárias serão concedidas na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor devido.

§2 – Quando tratar-se de viagem em conjunto com o Chefe do Executivo e servidores de níveis organizacionais distintos, mas que se hospedem no mesmo estabelecimento ou em estabelecimento diversos de mesmo padrão hoteleiro, as diárias serão concedidas no valor equiparado ao do cargo maior, em sendo, o valor concedido a Prefeito (a).

Art. 3º - As diárias serão solicitadas através de requerimento

dirigido à Secretaria de Finanças e Tributação, pelo servidor solicitante, com a concordância do Secretário competente, salientando as razões da motivação do deslocamento, assim como a existência de nexos entre as atribuições regulamentares e atividades realizadas na viagem.

§1º- As diárias deverão ser solicitadas em data anterior a viagem e/ou deslocamento;

§2º - É vedada a concessão de diárias à título de complementação de salário;

Art. 4º- O número de diárias será igual ao número de dias em que o servidor público estiver fora do Município, a serviço deste, sendo que as diárias de viagens, até o limite de 10 (dez), serão pagas antecipadamente.

§1º - Quando a viagem ultrapassar 10 (dez) dias, as diárias serão autorizadas em razão da natureza da atividade e das condições em que ela deve ser efetuada.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Carnaubais/RN, 16 de março de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

ANEXO I

LOCALIDADE	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Distrito Federal e demais Estados da Federação	R\$1.200,00	R\$900,00	R\$500,00
Capital do Estado/RN	R\$800,00	R\$500,00	R\$246,00
Dentro do Estado/RN	R\$500,00	R\$375,00	R\$205,00

Grupo I – Prefeito e Vice-Prefeito.

Grupo II – Secretários e Secretários-Adjuntos, Assessores, Procurador(es), Assessor Jurídico, Controlador Geral.

Grupo III – Coordenadores, Subcoordenadores, e

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO